

Quadro comparativo – Licitações e Contratos

Lei de Licitações, RDC e Pregão X PL 4253/2020



Em Sessão Deliberativa Remota realizada em 10/12/2020, foi Proferido Relato pelo Senador Antônio Augusto Anastasia do Parecer nº 181/2020-PLEN/SF, concluindo pela aprovação do PL nº 4253/2020 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 559/2013, com a apresentação das Emendas nºs 1 a 11 - PLEN, de redação, e apresentação de ressalvas, bem como de complementação posterior. Aprovado o Substitutivo, com Emendas e adequações do relator, nos termos do Parecer nº 181/2020-PLEN/SF.

Aprovada com os ajustes apresentados pelo Relator, a matéria vai à sanção.

	Leis Atuais que tratam do tema Licitação	Texto aprovado pelo Senado Federal
Consolidação das leis	<p>Leis que versam sobre licitações e contratos:</p> <p>Lei nº 8.666/1993 – Lei de Licitações; Decreto nº 3.555/2000 – Decreto do Pregão; Lei nº 10.520/2002 – Lei do Pregão; Decreto nº 7.892/2013 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP; Lei nº 12.462/2011 – Regime Diferenciado de Contratações – RDC Lei Complementar nº 123/2006 – Lei da Micro e Pequena Empresa; Lei nº 13.303/2016 – Lei de Responsabilidade das Empresas Estatais.</p>	<p>A Nova Lei de Licitações consolida as seguintes leis e decretos:</p> <p>Lei nº 8.666/1993 – Lei de Licitações; Lei nº 10.520/2002 – Lei do Pregão; Decreto nº 7.892/2013 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP; Decreto nº 7.893/2013 – Regulamenta a pesquisa de preços para Obras e Serviços de Engenharia; Lei nº 12.462/2011 – Regime Diferenciado de Contratações – RDC</p> <p>Permanecem as regras das leis:</p> <p>Lei Complementar nº 123/2006 – Lei da Micro e Pequena Empresa; Lei nº 13.303/2016 – Lei de Responsabilidade das Empresas Estatais.</p>

Quadro comparativo – Nova lei de Licitações

Lei de Licitações, RDC e Pregão X PL 4253/2020

	Atualmente	Texto aprovado pelo Senado Federal
Tipos de Licitação (Modalidades)	<p>Lei nº 8.666/1993: I - concorrência; II - tomada de preços; III - convite; IV - concurso; V - leilão.</p> <p>Lei nº 10.520/2002: VI – Pregão (presencial e eletrônico)</p> <p>Lei nº 12.462/2014 VII – Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC</p> <p>Modos de disputa aberto, fechado e combinado.</p>	<p>Artigo 28 PL 4253/2020: I – concorrência; II– concurso; III – leilão; IV– pregão; V – diálogo competitivo.</p> <p>Deixam de existir as modalidades: - convite e tomada de preços.</p> <p>As regras criadas pelo RDC passam a ser englobadas pelo pregão e incluídas na nova LEI. As modalidades pregão e concorrência ficam mantidos os procedimentos (Diisputa). Uma grande novidade é a modaliddade do diálogo competitivo, que permite ao gestor “conversar” com potenciais interessados. Particulares são convocados para apresentar ideias e auxiliar na identificação da melhor solução (semelhante consulta pública). Após a escolha da melhor opção técnica avaliada por experts, solicita-se o preço aos licitantes.</p>

Quadro comparativo – Licitações e Contratos

Lei de Licitações, RDC e Pregão X PL 4253/2020

Atualmente

A Lei nº 8.666 dava ao contratado a opção por três modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

A Lei determina que caso seja exigida a garantia para a contratação, esta não poderá exceder a 5% na maioria dos casos, podendo ser elevada até 10% (para as operações de grande vulto) do valor do contrato.

Obras e serviços de engenharia

Texto aprovado pelo Senado Federal

A Nova Lei de Licitações também mantém as modalidades de garantia, mas faz uma alteração importante no quesito “seguro-garantia” (artigo 96):

Para obras, serviços e fornecimento, a garantia poderá ser de até 5% do valor inicial do contrato, permitido a majoração para até 10% mediante justificativa com base na complexidade técnica e riscos envolvidos.

Nas obras e nos serviços de engenharia de grande vulto, será exigido seguro garantia com cláusula de retomada no percentual de 30% (trinta por cento) do valor inicial do contrato (artigo 98), sendo que o edital poderá prever a obrigação de apresentação de seguros adicionais.

Em caso de contratação de obras e serviços de engenharia, o edital poderá prever a obrigação da seguradora de, no caso de descumprimento do contrato pelo contratado, assumir os direitos e as obrigações do contratado.

Quadro comparativo – Licitações e Contratos

Lei de Licitações, RDC e Pregão X PL 4253/2020

Atualmente

Previsto no RDC e na Lei das Estatais.

Texto aprovado pelo Senado Federal

Traz os modos de disputa aberto e fechado, que podem ser usados isoladamente ou de forma combinada:

Disputa aberta: todos os licitantes presentes apresentam lances sucessivos, até a obtenção do melhor preço (similar ao pregão eletrônico atual).

Disputa fechada: todos os licitantes apresentam seus preços em propostas fechadas, que serão abertos em sessão pública, declaram-se o vencedor o melhor preço (similar a concorrência atual).

Disputa aberta e fechada: todos os lances presentes apresentam lances sucessivos até o encerramento, quando será convocado um número pré-definido de licitantes com menores preços, para apresentar nova proposta fechada.

Disputa fechada e aberta: todos os licitantes apresentam seus preços em propostas fechadas, quando será convocado um número pré-definido de licitantes para realizar uma disputa de lances (similar ao pregão presencial atual).

Modos de disputa

Quadro comparativo – Licitações e Contratos

Lei de Licitações, RDC e Pregão X PL 4253/2020

Atualmente

O dispositivo da Contratação Integrada foi instituído pelo RDC. O interessado na licitação deve elaborar os projetos básico e executivo, e ainda executar tudo o que planejou, concentrando atividades que precisariam ser executados por várias empresas.

Há críticas de engenheiros e arquitetos.

Contratação Integrada e semi-integrada

Texto aprovado pelo Senado Federal

O projeto da Nova Lei de Licitações mantém a possibilidade de uso da contratação integrada nas obras e serviços de engenharia.

Além disso, prevê duas novas hipóteses em que se autoriza a alteração dos valores:

- a) por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas;
- b) por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

Quadro comparativo – Licitações e Contratos

Lei de Licitações, RDC e Pregão X PL 4253/2020

Atualmente

Dispõe o artigo 5º do Decreto nº 3.555/00 que a licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia. O TCU, contudo, passou a aceitar tal uso após criar um conceito próprio chamado “serviço comum de engenharia”, que se refere a reparos e obras simples, como a pintura de uma parede, a troca de um forro de gesso e similares.

Pregão para obras de engenharia

Texto aprovado pelo Senado Federal

No artigo 29 a lei veda a utilização do Pregão para obras e serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Permite o uso do pregão para serviços de engenharia comuns (art. 6º, inc. XXI, alínea “a”).

Contudo, como o pregão e a concorrência seguirão os mesmos ritos, não há vedação para o modo de disputa aberto (lances) em obras e serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

Quadro comparativo – Licitações e Contratos

Lei de Licitações, RDC e Pregão X PL 4253/2020

Atualmente

Texto aprovado pelo Senado Federal

Fases da licitação

I – Preparação e divulgação do edital;
II – Habilitação;
III – Classificação;
IV – Homologação; e
V – Adjudicação.

I – Preparatória;
II – Divulgação do edital;
III – Propostas;
IV – Julgamento;
V – Habilitação;
VI – Recursal;
VII – Homologação.

Consolida-se a inversão de fases como regra: primeiro preço, após a habilitação, mas a Lei permite, mediante justificativa, a “desinversão” (primeiro habilitação, após preço).

Provavelmente, existirá um ritmo mais lento de licitação porque a fase preparatória tem obrigações de planejamento mais complexas.

Quadro comparativo – Licitações e Contratos

Lei de Licitações, RDC e Pregão X PL 4253/2020

	Atualmente	Texto aprovado pelo Senado Câmara
Formas de Julgamento da Licitação	<ul style="list-style-type: none">a) menor preço;b) melhor técnica;c) técnica e preço;d) maior lance ou oferta.	<ul style="list-style-type: none">a) menor preço;b) maior desconto;c) melhor técnica ou conteúdo artístico;d) técnica e preço;e) maior lance;f) maior retorno econômico. <p>Nota: A novidade se dá sobre dois aspectos principais: o maior desconto, que já existe de maneira “informal”, e o maior retorno econômico, que também já existe para contratos de eficiência. Só que hoje as regras de contrato de eficiência são muito restritas, resultando em uma dificuldade de aplicação prática. A lei melhora isso. A “regra do jogo” fica mais clara e o controle mais transparente.</p>

Quadro comparativo – Licitações e Contratos

Lei de Licitações, RDC e Pregão X PL 4253/2020

	Atualmente	Texto aprovado pelo Senado Federal
Audiência e consulta pública	A legislação atual não prevê formalmente a realização de audiências ou consultas públicas com interessados para tratar sobre licitações.	Formaliza as ferramentas de audiência e consulta pública e as suas utilizações.
Programa de integridade e compliance	Os normativos federais não estabelecem nenhum tipo de obrigatoriedade de existência de programa de integridade (compliance).	Programa de integridade (compliance) passa a ser requisito para licitantes.
Defesa do servidor público	Como não há previsão expressa na Lei, muitos servidores que lidam com licitação precisam recorrer a recursos financeiros próprios para contratar advogados para a defesa.	O texto novo estabelece que a advocacia pública deve defender os atos praticados pelos servidores. (artigo 10)
Glossário de termos	As regras de licitação atuais trazem apenas conceitos em suas ementas ou artigos iniciais, sem adentrar em mais explicações sobre terminologias específicas da área.	A nova Lei de Licitações inova ao trazer uma breve explicação de termos, siglas e conceitos utilizados ao longo da lei, o que facilita a compreensão do leitor, principalmente daqueles menos familiarizados com a área de compras públicas.

Quadro comparativo – Licitações e Contratos

Lei de Licitações, RDC e Pregão X PL 4253/2020

	Atualmente	Texto aprovado pelo Senado Federal
Plataforma online de licitações	<p>Não há um sistema único que agregue dados em nível nacional sobre as contratações públicas. O sistema existente é o Portal de Compras Governamentais – Comprasnet, que reúne apenas as licitações e contratos da União.</p>	<p>Formaliza as ferramentas de audiência e consulta pública e as suas utilizações.</p>
Servidor responsável pela licitação	<p>Na legislação antiga, há diferentes terminologias para quem lidava com licitações. No geral, há o presidente da comissão de licitação, a equipe de apoio e o pregoeiro (no caso de pregão).</p>	<p>O dispositivo cria a terminologia “Agente da Contratação”, que será utilizado para designar o responsável pela condução do certame. Esse profissional continuará contando com uma equipe de apoio, que poderá ser terceirizada. Mantém a figura do pregoeiro para o Pregão.</p>
Novos Princípios	<p>Princípios : legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, igualdade, publicidade, eficiência, da eficácia, motivação, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e da sustentabilidade</p>	<p>Princípios do interesse público, do planejamento, da transparência, da segregação de funções. substituído o princípio da sustentabilidade pelo princípio do desenvolvimento nacional sustentável.</p>